



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6884/2002

EMENDA N.º

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR: DEPUTADO PEDRO HENRY

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Apresento as seguintes emendas, as quais estão sublinhadas, a serem inseridas nos seguintes artigos:

“Art. 2º

I – Servir à identificação, cadastramento e acompanhamento dos sistemas de informação eletrônica em uso no setor público e à avaliação da sua criticidade quanto à aplicação, natureza e classificação das informações, preservação do sigilo e vulnerabilidade.

II – Consolidar medidas de proteção aos sistemas críticos de informação eletrônica e de prevenção dos riscos e vulnerabilidade identificadas.

III – Organizar procedimentos de contingência para os casos de falha operacional, inoperância total ou parcial do ambiente que operacionaliza os sistemas de informação, perda de dados, quebra de segurança ou dano a programa, sistema, instalações ou infra-estrutura críticos, destinados ao tratamento eletrônico de informações.

IV – assegurar a rastreabilidade objetivando a investigação e apuração de responsabilidades relativas aos casos enumerados no inciso anterior.

Art. 4º

VI – Programas de conscientização dos usuários informando o valor da informação e as consequências do seu mau uso.

03 / 12 / 2002

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR